



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

EDITAL N.º 30/2017

---- **Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca**, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público que, nos termos do artigo 56.º, do Anexo I à Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro e no uso da competência que lhe é conferida pelo artigos 38.º da referida Lei e em cumprimento do seu despacho n.º 39, de 07 de abril de 2017, foram **delegadas** nos dirigentes municipais as seguintes competências:

CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE

- a) Assinar ou visar a correspondência de mero expediente referente à Divisão de Atendimento ao Município.
- b) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias do pessoal afeto à Divisão de Atendimento ao Município, com respeito pelo interesse do serviço - (alínea a), do n.º 2, do art.º 38.º).
- c) Justificar ou injustificar faltas do pessoal afeto à Divisão de Atendimento ao Município - (alínea b), do n.º 2 , do art.º 38.º).
- d) Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa - (alínea f), do n.º 3, do art.º 38.º).
- e) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos arquivados na unidade orgânica, e que careçam de despacho de deliberação dos eleitos locais - (alínea g), do n.º 3, do art.º 38.º).

CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

- a) Assinar ou visar a correspondência de mero expediente referente à Divisão de Gestão Financeira.
- b) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias do pessoal afeto à Divisão de Gestão Financeira, com respeito pelo interesse do serviço - (alínea a), do n.º 2, do art.º 38.º).
- c) Justificar ou injustificar faltas do pessoal afeto à Divisão de Gestão Financeira - (alínea b), do n.º 2, do art.º 38.º).
- d) Autorizar a realização e o pagamento de despesas em cumprimento de contratos de adesão cuja celebração tenha sido autorizada e com cabimento no orçamento em vigor - (alínea a), do n.º 3, do art.º 38.º).
- e) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos arquivados na unidade orgânica, e que



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

careçam de despacho de deliberação dos eleitos locais - (alínea g), do n.º 3, do art.º 38.º). -----

CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS-----

- a) Assinar ou visar a correspondência de mero expediente referente à Divisão de Obras Municipais. -----
- b) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias do pessoal afeto à Divisão de Obras Municipais, com respeito pelo interesse do serviço - (alínea a), do n.º 2, do art.º 38.º). -----
- c) Justificar ou injustificar faltas do pessoal afeto à Divisão de Obras Municipais - (alínea b), do n.º 2, do art.º 38.º). -----
- d) Autorizar a passagem de certidões ou photocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos arquivados na unidade orgânica, e que careçam de despacho de deliberação dos eleitos locais - (alínea g), do n.º 3, do art.º 38.º). -----

CHEFE DE DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-----

- a)-Assinar ou visar a correspondência de mero expediente referente à Divisão de Ambiente e Sustentabilidade. -----
- b) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias do pessoal afeto à Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, com respeito pelo interesse do serviço - (alínea a), do n.º 2, do art.º 38.º); -----
- c)-Justificar ou injustificar faltas do pessoal afeto à Divisão de Ambiente e Sustentabilidade - (alínea b), do n.º 2, do art.º 38.º). -----
- d) Assinar contratos de ligação de ramais de esgotos pluviais ou domésticos e contratos de contentores adicionais - (alínea f), do n.º 2, do art.º 35.º). -----
- e) Conceder a autorização de descarga de águas residuais domésticas nas ETAR's, para utilizador do tipo doméstico (habitações, comercio, serviços, restauração e hotelaria), nos termos das normas e regulamentos vigentes. -----
- f) -Autorizar a passagem de certidões ou photocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos arquivados na unidade orgânica, e que careçam de despacho de deliberação dos eleitos locais - (alínea g), do n.º 3, do art.º 38.º). -----

CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA-----

- a) Assinar ou visar a correspondência de mero expediente referente à Divisão de Gestão Urbanística. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

- b) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias do pessoal afeto à Divisão de Gestão Urbanística, com respeito pelo interesse do serviço - (alínea a,) do n.º 2, do art.º 38.º). -----
- c) Justificar ou injustificar faltas do pessoal afeto à Divisão de Gestão Urbanística - (alínea b), do n.º 2, do art.º 38.º). -----
- d) Autorizar o registo de inscrição de técnicos – (alínea c), do n.º 3, do art.º 38.º).
- e) Autorizar termos de abertura e de encerramento em livros de obras – (alínea d), do n.º 3, do art.º 38.º). -----
- f) Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente de cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados – (alínea j), do n.º 3, do art.º 38.º). -----
- g) Autorizar a passagem de certidões ou photocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos arquivados na unidade orgânica, e que careçam de despacho de deliberação dos eleitos locais - (alínea g), do n.º 3, do art.º 38.º). -----
- h) As competências previstas nos n.ºs 1, 2 e 7, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro. -----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS -----

- a) Assinar ou visar a correspondência de mero expediente referente à Divisão de Educação e Assuntos Sociais - (alínea l), do n.º 1, do art.º 35.º). -----
- b) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias do pessoal afeto à Divisão de Educação e Assuntos Sociais, com respeito pelo interesse do serviço - (alínea a), do n.º 2, do art.º 38.º). -----
- c) Justificar ou injustificar faltas do pessoal afeto à Divisão de Educação e Assuntos Sociais - (alínea b), do n.º 2, do art.º 38.º). -----
- d) Autorizar a passagem de certidões ou photocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos arquivados na unidade orgânica, e que careçam de despacho de deliberação dos eleitos locais - (alínea g), do n.º 3, do art.º 38.º). -----

CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL -----

- a) Assinar ou visar a correspondência de mero expediente referente à Divisão de Ação Cultural. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- b) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias do pessoal afeto à Divisão de Ação Cultural, com respeito pelo interesse do serviço - (alínea a), do n.º 2, do art.º 38.º).-----
- c) Justificar ou injustificar faltas do pessoal afeto à Divisão de Ação Cultural - (alínea b), do n.º 2, do art.º 38.º).-----
- d) Autorizar a passagem de certidões ou photocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos arquivados na unidade orgânica, e que careçam de despacho de deliberação dos eleitos locais - (alínea g), do n.º 3, do art.º 38.º).-----

CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO-----

- a) Assinar ou visar a correspondência de mero expediente referente à Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo.-----
- b) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias do pessoal afeto à Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo, com respeito pelo interesse do serviço - (alínea a), do n.º 2, do art.º 38.º).-----
- c) Justificar ou injustificar faltas do pessoal afeto à Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo - (alínea b), do n.º 2, do art.º 38.º).-----
- d) Autorizar a passagem de certidões ou photocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos arquivados na unidade orgânica, e que careçam de despacho de deliberação dos eleitos locais - (alínea g), do n.º 3, do art.º 38.º).-----

CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO-----

- a) Assinar ou visar a correspondência de mero expediente referente à Divisão de Gestão do Território.-----
- b) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias do pessoal afeto à Divisão de Gestão do Território, com respeito pelo interesse do serviço - (alínea a), do n.º 2, do art.º 38.º).-----
- c) Justificar ou injustificar faltas do pessoal afeto à Divisão de Gestão do Território - (alínea b), do n.º 2, do art.º 38.º).-----
- d) Autorizar a passagem de certidões ou photocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos arquivados na unidade orgânica, e que careçam de despacho de deliberação dos eleitos locais - (alínea g), do n.º 3, do art.º 38.º).-----

DIRIGENTE DE 3º GRAU DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias do pessoal afeto à Unidade de 3º Grau de Relações Institucionais e Comunicação, com respeito pelo interesse do serviço - (alínea a), do n.º 2, do art.º 38.º).
- b) Justificar ou injustificar faltas do pessoal afeto à Unidade de 3º Grau de Relações Institucionais e Comunicação - (alínea b), do n.º 2, do art.º 38.º).

DIRIGENTE DE 3º GRAU DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias do pessoal afeto à Unidade de 3º Grau de Fiscalização e Contencioso, com respeito pelo interesse do serviço - (alínea a), do n.º 2, do art.º 38.º).
- b) Justificar ou injustificar faltas do pessoal afeto à Unidade de 3º Grau de Fiscalização e Contencioso - (alínea b), do n.º 2, do art.º 38.º).
- c) Autorizar a passagem de certidões ou photocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos arquivados na unidade orgânica, e que careçam de despacho de deliberação dos eleitos locais - (alínea g), do n.º 3, do art.º 38.º).

DIRIGENTE DE 3º GRAU DE LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS

- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias do pessoal afeto à Unidade de 3º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos, com respeito pelo interesse do serviço - (alínea a), do n.º 2, do art.º 38.º).
 - b) Justificar ou injustificar faltas do pessoal afeto à Unidade de 3º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos - (alínea b), do n.º 2, do art.º 38.º).
- O presente edital produz efeitos a 07 de abril de 2017 e revoga os anteriores editais de delegação ou subdelegação de competências nos dirigentes.
- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.
- Paços do Concelho de Ourém, 19 de abril de 2017.

O Presidente da Câmara,

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca